



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026**

#### **1. OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa CLEITON LIMA DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 65.627.732/0001-51, para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização e desmontagem de elementos decorativos temáticos de inverno, destinados à ambientação da praça do CAT, situada na Avenida Adolfo Konder, nº 2492, Esquina, Município de Urubici/SC, visando à realização do lançamento da Estação Inverno e ao fortalecimento das ações de promoção turística desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

#### **2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO**

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de implementação de decoração temática de inverno na Praça do CAT, situada na Avenida Adolfo Konder, nº 2492, esquina, Município de Urubici/SC, em razão do lançamento da Estação Inverno, ação promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer com o objetivo de fortalecer a identidade turística local, valorizar os espaços públicos e proporcionar ambiente temático e acolhedor para moradores e visitantes.

2.2. O Município de Urubici possui reconhecida vocação turística, especialmente durante o período de inverno, época em que há incremento do fluxo de visitantes e intensificação das atividades econômicas relacionadas ao setor. Nesse contexto, a ambientação temática dos espaços públicos constitui instrumento de incentivo ao turismo, promoção da permanência dos visitantes, fortalecimento da imagem institucional do Município de Urubici e estímulo à circulação econômica local, contribuindo diretamente para o desenvolvimento cultural, social e econômico.

2.3. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, acervo decorativo, equipamentos ou equipe técnica especializada suficientes para conceber, executar, instalar e desmontar projeto decorativo com as características pretendidas, envolvendo elementos cenográficos, mobiliário temático, paisagismo ornamental, iluminação decorativa e demais composições necessárias para a adequada execução da proposta. Assim, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada apta a fornecer integralmente os elementos e serviços necessários à implementação do projeto decorativo.

2.4. A solução pretendida contempla a disponibilização dos elementos decorativos mediante locação, bem como os serviços de montagem, instalação e posterior desmontagem, revelando-se alternativa mais eficiente



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

e economicamente vantajosa para atendimento da demanda pontual e temporária da Administração, evitando aquisição definitiva de estruturas que exigiriam armazenamento, manutenção e custos permanentes ao Município.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das ações de promoção turística previstas para o período, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Razão Social:** CLEITON LIMA DA CRUZ

**Inscrição no CNPJ:** 65.627.732/0001-51

**Endereço:** EST GERAL INVENADOR, S/N, INTERIOR

**Ramo de Atividade Principal:** 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

### 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

### 6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

### 7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme a seguir descrito:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.094- DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO**

**219 - 3.3.90.00.00.00.00 2.501.7000.0000**

**VALOR SERVIÇO:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 28 de maio de 2026.

---

**Leandro de Souza Corrêa**  
**Prefeito Municipal**